



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal

Despacho - SES/FSDF

Brasília-DF, 11 de maio de 2021.

A ARINS/GAB

Senhor Chefe,

Trata-se o presente acerca da **Circular N° 645/2021 (61252241)**, proveniente do Gabinete do Governador, o qual encaminha a esta SES/DF os Ofícios N°s 476/2021 - CIPANDEMIA (61252106), 415/2021 - CIPANDEMIA (61252061) e 118/2021 - CIPANDEMIA (61251989), por meio dos quais a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia no Senado Federal envia requerimentos (61251728, 61251792, 61251848, 61251902) aprovados na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, bem como solicita informações, **no prazo de cinco dias úteis**, para *apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.*

Em resposta ao solicitado via Despacho SES/GAB/ARINS (61338107) e **OFÍCIO N° 415/2021 - CIPANDEMIA (61252061) - Requerimento n° 154-2021/CIPANDEMIA (61251792) e OFÍCIO N° 118/2021 - CIPANDEMIA (61251989) - Requerimentos n° 139 e 342/2021-CIPANDEMIA (61251728, 61251902)**, dentro das competências deste FSDF, informa-se que:

1. Em relação ao item 1, o qual solicita as "*notas de empenho(formato PDF)*", cita-se manifestação da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária conforme Despacho SES/FSDF/DIOR (61646732):

"Em atenção ao teor do Despacho - SES/FSDF 61370431, no qual informa sobre a Circular N° 645/2021 (61252241), proveniente do Gabinete do Governador, o qual encaminha a esta SES/DF os Ofícios N°s 476/2021 - CIPANDEMIA (61252106), 415/2021 - CIPANDEMIA (61252061) e 118/2021 - CIPANDEMIA (61251989), por meio dos quais a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Pandemia no Senado Federal envia requerimentos (61251728, 61251792, 61251848, 61251902) aprovados na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, bem como solicita informações, no prazo de cinco dias úteis, para *apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19;* como também, especial atenção aos Despacho SES/GAB/ARINS (61338107) e ao OFÍCIO N° 415/2021 - CIPANDEMIA (61252061) - Requerimento n° 154-2021/CIPANDEMIA (61251792) e OFÍCIO N° 118/2021 - CIPANDEMIA (61251989) - Requerimentos n° 139 e 342/2021-CIPANDEMIA (61251728, 61251902), cabendo a esta Diretoria atender o "**1. as notas de empenho (em formato PDF)**",

A fim de atender o que solicitado, inserimos nos autos as planilhas 61648882 e 61648911, exercícios financeiros 2020 e 2021, respectivamente, contendo a relação dos empenhos emitidos (não

cancelados) para custear despesas com o enfrentamento da Covid-19; recursos federal.

Reforçamos ainda que as mesmas informações podem ser extraídas no Portal da Transparência do Distrito Federal (<http://www.transparencia.df.gov.br/#/>), ferramenta de controle da aplicação dos recursos públicos, sendo permitido a qualquer cidadão consultar livremente a execução orçamentária e financeira desta Secretaria. "

2. No tocante ao item 2 o qual solicita as ordens bancárias (em formato PDF), e item 6 que solicita "*todos os documentos bancários de comprovação de todos os débitos e créditos ocorridos nas respectivas contas (em formato PDF)*", cita-se a manifestação da Diretoria Financeira :

"(...)

- Quanto ao item 2, diante da ausência de ferramenta tecnológica para gerar as informações de forma otimizada, foi anexada a Relação de Pagamentos efetuados quanto ao enfrentamento à COVID-19, agrupados por credor, extraída do Portal da Transparência do Distrito Federal ([61627898](#)). Foi anexado também, tutorial de como consultar a partir do Portal da Transparência do Distrito Federal, o detalhamento das Ordens Bancárias emitidas , conforme Documento SEI nº [61635762](#);

- Quanto ao Item 6, a Gerência de Acompanhamento de Ingresso de Recursos se manifestou no Despacho SES/FSDF/DIRFI/GEARE ([61584108](#)):

"Informamos que apensamos Planilha ([61584058](#)) extraída do site <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>, que nos norteia quando da chegada de um recurso federal para a SES/DF e o mesmo é acessível a qualquer cidadão.

Caso seja necessária a complementação da planilha com data da OB FNS, conta corrente, processo de repassa MS, etc.. estes podem ser consultados no respectivo site."

Sendo o que cabe a esta Diretoria Financeira, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que surgirem no âmbito dos repasses e pagamentos efetuados"

5 Em atendimento ao solicitado no item 5 "os extratos bancários (em arquivo compatível com o programa Microsoft Excel)", cita-se manifestação da Diretoria de Contabilidade exarada no Despacho SES/FSDF/DICON/GCOR ([61628191](#)):

"(...)

Diante do exposto, informo que os extratos bancários constam no Documento ([61626865](#)) em arquivo PDF e os devidos extratos em arquivo **compatível com o programa Microsoft Excel** deverão ser encaminhados por esta Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal ao endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br para fins de atendimento ao pleito. Informo ainda que os extratos bancários, em formato compatível com o programa Microsoft Excel, já foram encaminhados por e-mail a respectiva Diretoria, conforme documento ([61627778](#))."

Ressalta-se que os demais itens solicitados via **OFÍCIO Nº 415/2021 - CPIPANDEMIA** ([61252061](#)) , não constam no rol de competências desta Pasta.

Informa-se ainda, que os extratos em arquivo compatível com o programa Microsoft Excel, foram encaminhados via correio eletrônico(conforme E-mail ([61674407](#))), tendo em vista ser arquivo de extensão não suportado pelo sistema SEI.

Ante do exposto encaminham-se os autos para conhecimento.

Atenciosamente,

Wanderlucya Araújo Pereira Carvalho.

Diretora Executiva Substituta

Portaria N°397, de 29 de Abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Diretor(a) Executivo(a) do Fundo de Saúde do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 11/05/2021, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

[verificador= 61674499](#) código CRC= **7775BB15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00010-00000675/2021-54

Doc. SEI/GDF 61674499

Criado por [55214432560](#), versão 2 por [55214432560](#) em 11/05/2021 15:59:15.